



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

DECRETO N. 173/2019 DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

“Exonera, fim de contrato por prazo determinado, cargo temporário, a Servidora Pública Municipal, Marilete Fatima Guralski, do Cargo Temporário de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

SILVESTRE FAVARO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o disposto no artigo 72;

CONSIDERANDO, fim do contrato por prazo determinado nº 021/2019, com carga horária de 20h;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01 de agosto de 2019, a Servidora **MARILETE FATIMA GURALSKI**, matrícula 1623-3, do cargo temporário de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições e contrário.

Registre e Publique-se.

Guatambu, 01 de agosto de 2019.

SILVESTRE FAVARO
Prefeito Municipal em exercício